



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3569/2024

ID CONTRATAÇÕES TC.ES: 2024.028E0700001.18.0001

PUBLICADO NO DIÁRIO DA UNIÃO, NO DOM/ES NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024 E NO DIO/ES NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024.

1. OBJETO

1.1. O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, bairro jardim Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.805.395/00001-60, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de realizar a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guarapari/ES, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 11.947/2009; Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 35 da Resolução Nº 06/2020.

1.4. A forma de entrega dos produtos e amostras, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS APÊNDICES

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS, INDIVIDUAL.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E OFERTA DE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/CAF ANUAL

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE, CONFORME CLAUSULA 2.8.9 DO EDITAL.

ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

1.6. Recebimento das solicitações de credenciamento

Endereço: Auditório da SEMED, situado à Avenida Santa Clara, nº13, bairro Sol Nascente, Guarapari/ES
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 15/04/2024, das 10:00h às 17:00h, até o dia 08/05/2024 até as 09:20h no endereço acima indicado.
Esclarecimentos e Impugnações: Até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das solicitações de credenciamento e da documentação – e-mail compras@guarapari.es.gov.br
Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei Federal 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

1.7. Características dos Produtos:

1.7.1 - Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios – **PNAEF**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
01	1800	KG	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 4,96	R\$ 8.928,00
02	1080	KG	ACELGA, hortalica fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,56	R\$ 3.844,80



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

03	1944	KG	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 10.069,92
04	1296	KG	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 14.035,68
05	960	KG	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 7.286,40
06	3456	KG	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,39	R\$ 18.627,84
07	13824	KG	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,49	R\$ 75.893,76
08	240	KG	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,23	R\$ 1.255,20
09	480	KG	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00
10	360	KG	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,56	R\$ 5.961,60
11	900	KG	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,72	R\$ 5.148,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

12	108	KG	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,64	R\$ 1.797,12
13	648	KG	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,21	R\$ 8.560,08
14	2304	KG	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,51	R\$ 21.911,04
15	144	KG	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,25	R\$ 1.476,00
16	512	KG	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 3.307,52
17	216	KG	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,05	R\$ 1.522,80
18	1536	KG	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,98	R\$ 12.257,28
19	672	KG	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,11	R\$ 5.449,92
20	720	KG	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 4.442,40



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

21	720	KG	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,62	R\$ 4.046,40
22	144	KG	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 1.438,56
23	540	KG	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,49	R\$ 1.884,60
24	216	KG	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,92	R\$ 3.654,72
25	288	KG	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 17,34	R\$ 4.993,92
26	720	KG	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,54	R\$ 6.148,80
27	256	KG	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 4.108,80



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

28	3360	PCT	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,95	R\$ 73.752,00
29	320	FR	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	R\$ 19,45	R\$ 6.224,00
30	640	LT	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10º C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.	R\$ 10,71	R\$ 6.854,40
31	2560	LT	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 11,08	R\$ 28.364,80



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

32	320	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênicas sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	R\$ 51,33	R\$ 16.425,60
33	840	KG	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênicas sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	R\$ 57,25	R\$ 48.090,00
34	972	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 49,31	R\$ 47.929,32

VALOR TOTAL DAS DESPESAS DO PNAEF: R\$ 469.051,28 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE E CINQUENTA E UM MIL E VINTE E OITO CENTAVOS)

1.7.2 - Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios – PNAEP.

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
01	900	KG	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
02	540	KG	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,56	R\$ 1.922,40
03	972	KG	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 5.034,96
04	648	KG	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 7.017,84



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

05	480	KG	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 3.643,20
06	1728	KG	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,39	R\$ 9.313,92
07	6912	KG	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,49	R\$ 37.946,88
08	120	KG	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,23	R\$ 627,60
09	240	KG	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
10	180	KG	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,56	R\$ 2.980,80
11	450	KG	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,72	R\$ 2.569,50
12	54	KG	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,64	R\$ 898,56
13	324	KG	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,21	R\$ 4.280,04



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

14	1152	KG	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,51	R\$ 10.955,52
15	72	KG	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,25	R\$ 738,00
16	256	KG	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 1.653,76
17	108	KG	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,05	R\$ 761,40
18	768	KG	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,98	R\$ 6.128,64
19	336	KG	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,11	R\$ 2.724,96
20	360	KG	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 2.221,20
21	360	KG	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,62	R\$ 2.023,20
22	72	KG	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 719,28



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

23	270	KG	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,49	R\$ 942,30
24	108	KG	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,92	R\$ 1.827,36
25	144	KG	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 17,34	R\$ 2.496,96
26	360	KG	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,54	R\$ 3.074,40
27	128	KG	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 2.054,40
28	1680	PCT	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,95	R\$ 36.876,00
29	160	FR	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	R\$ 19,45	R\$ 3.112,00
30	320	LT	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-	R\$ 10,71	R\$ 3.427,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

			simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.		
31	1280	LT	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 11,08	R\$ 14.182,40
32	160	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	R\$ 51,33	R\$ 8.212,80
33	420	KG	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	R\$ 57,25	R\$ 24.045,00
34	486	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 49,31	R\$ 23.964,66

VALOR TOTAL DAS DESPESAS DO PNAEP: R\$ 234.525,64 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

1.7.3 - Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios – PNAEC .



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
01	900	KG	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
02	540	KG	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,56	R\$ 1.922,40
03	972	KG	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 5.034,96
04	648	KG	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 7.017,84
05	480	KG	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 3.643,20
06	1728	KG	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,39	R\$ 9.313,92
07	6912	KG	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,49	R\$ 37.946,88
08	120	KG	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,23	R\$ 627,60



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

09	240	KG	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
10	180	KG	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,56	R\$ 2.980,80
11	450	KG	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,72	R\$ 2.569,50
12	54	KG	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,64	R\$ 898,56
13	324	KG	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,21	R\$ 4.280,04
14	1152	KG	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,51	R\$ 10.955,52
15	72	KG	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,25	R\$ 738,00
16	256	KG	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 1.653,76
17	108	KG	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,05	R\$ 761,40



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

18	768	KG	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,98	R\$ 6.128,64
19	336	KG	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,11	R\$ 2.724,96
20	360	KG	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 2.221,20
21	360	KG	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,62	R\$ 2.023,20
22	72	KG	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 719,28
23	270	KG	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,49	R\$ 942,30
24	108	KG	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,92	R\$ 1.827,36
25	144	KG	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 17,34	R\$ 2.496,96
26	360	KG	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,54	R\$ 3.074,40



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

27	128	KG	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 2.054,40
28	1680	PCT	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,95	R\$ 36.876,00
29	160	FR	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	R\$ 19,45	R\$ 3.112,00
30	320	LT	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10º C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.	R\$ 10,71	R\$ 3.427,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
FLS. _____

31	1280	LT	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 11,08	R\$ 14.182,40
32	160	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	R\$ 51,33	R\$ 8.212,80
33	420	KG	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	R\$ 57,25	R\$ 24.045,00
34	486	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 49,31	R\$ 23.964,66

VALOR TOTAL DAS DESPESAS DO PNAEC: R\$ 234.525,64 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

1.7.4 - Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios –EJA .

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
01	450	KG	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 4,96	R\$ 2.232,00
02	270	KG	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,56	R\$ 961,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

03	486	KG	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 2.517,48
04	324	KG	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 3.508,92
05	240	KG	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
06	864	KG	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,39	R\$ 4.656,96
07	3.456	KG	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,49	R\$ 18.973,44
08	60	KG	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,23	R\$ 313,80
09	120	KG	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 840,00
10	90	KG	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,56	R\$ 1.490,40
11	225	KG	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,72	R\$ 1.287,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

12	27	KG	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,64	R\$ 449,28
13	162	KG	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,21	R\$ 2.140,02
14	576	KG	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,51	R\$ 5.477,76
15	36	KG	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,25	R\$ 369,00
16	128	KG	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 826,88
17	54	KG	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,05	R\$ 380,70
18	384	KG	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,98	R\$ 3.062,32
19	168	KG	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,11	R\$ 1.362,48
20	180	KG	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 1.110,60



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

21	180	KG	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,62	R\$ 1.011,60
22	36	KG	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 359,64
23	135	KG	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,49	R\$ 471,15
24	54	KG	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,92	R\$ 913,68
25	72	KG	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 17,34	R\$ 1.248,48
26	180	KG	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,54	R\$ 1.537,20
27	64	KG	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 1.027,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

28	840	PCT	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,95	R\$ 18.438,00
29	80	FR	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	R\$ 19,45	R\$ 1.556,00
30	160	LT	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10º C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.	R\$ 10,71	R\$ 1.713,60
31	640	LT	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 11,08	R\$ 7.091,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
FLS. _____

32	80	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênicas sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
33	210	KG	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênicas sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	R\$ 57,25	R\$ 12.022,50
34	243	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 49,31	R\$ 11.982,33

VALOR TOTAL DAS DESPESAS DO EJA: R\$ 117.262,82 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

1.7.5- Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios – AEE.

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
01	450	KG	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 4,96	R\$ 2.232,00
02	270	KG	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,56	R\$ 961,20
03	486	KG	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,18	R\$ 2.517,48
04	324	KG	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 3.508,92



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

05	240	KG	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
06	864	KG	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,39	R\$ 4.656,96
07	3.456	KG	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,49	R\$ 18.973,44
08	60	KG	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,23	R\$ 313,80
09	120	KG	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,00	R\$ 840,00
10	90	KG	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,56	R\$ 1.490,40
11	225	KG	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,72	R\$ 1.287,00
12	27	KG	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,64	R\$ 449,28
13	162	KG	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,21	R\$ 2.140,02



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

14	576	KG	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,51	R\$ 5.477,76
15	36	KG	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 10,25	R\$ 369,00
16	128	KG	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,46	R\$ 826,88
17	54	KG	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,05	R\$ 380,70
18	384	KG	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,98	R\$ 3.062,32
19	168	KG	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,11	R\$ 1.362,48
20	180	KG	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 1.110,60
21	180	KG	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 5,62	R\$ 1.011,60
22	36	KG	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 359,64



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

23	135	KG	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 3,49	R\$ 471,15
24	54	KG	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,92	R\$ 913,68
25	72	KG	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 17,34	R\$ 1.248,48
26	180	KG	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 8,54	R\$ 1.537,20
27	64	KG	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,05	R\$ 1.027,20
28	840	PCT	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 21,95	R\$ 18.438,00
29	80	FR	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	R\$ 19,45	R\$ 1.556,00
30	160	LT	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-	R\$ 10,71	R\$ 1.713,60



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

			simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.		
31	640	LT	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	R\$ 11,08	R\$ 7.091,20
32	80	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
33	210	KG	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	R\$ 57,25	R\$ 12.022,50
34	243	KG	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 49,31	R\$ 11.982,33

VALOR TOTAL DAS DESPESAS DO AEE: R\$ 117.262,82 (CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório somente:

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

2.1.1. **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF física;

2.1.2. Agricultores familiares organizados em **Grupos Informais** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Física de cada agricultor;

2.1.3. **Grupos Formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – CAF Jurídica

2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.3. Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo Agente de Contratação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.4. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.5. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.6. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.8. NÃO será admitido neste credenciamento a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:

2.8.1. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.8.2. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

2.8.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

2.8.4. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.8.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.8.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.8.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

2.8.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.11. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto do Credenciamento.

2.8.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.9. INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.9.1. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Guarapari .

2.9.2. Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail compras@guarapari.es.gov.br ou por intermédio do telefone: 27 3361-8210/8218



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

2.9.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site deste Município, <https://www.guarapari.es.gov.br/> e comunicados por e-mail ao solicitante.

2.9.4. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação, o que não terá efeito de recurso.

2.9.5. As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação, por meio de protocolo na sede da Secretaria de Educação, e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico compras@guarapari.es.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

2.9.6. Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.9.5;

2.9.7. O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste Município, <https://www.guarapari.es.gov.br/> e comunicados por e-mail ao solicitante, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá às disposições da Resolução nº 06/2020 do FNDE, Lei Federal 11.947/2009, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.

3.2. Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 15 de abril de 2024.

3.4. O edital da chamada pública permanecerá aberto para recebimento dos projetos de venda pelo período de 23 (vinte e três) dias corridos, conforme art. 32, parágrafo único, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato.

3.6. Os produtos serão pagos com base nos valores definidos nos Anexo II – Termo de Referência deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, caso exista óbice na classificação, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados nos Diários Oficiais, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros liberados pelo tesouro, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

UG: 201

ORGÃO: 16

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO (DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)

6.1. Da Inscrição

6.1.1. Os Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais entregarão DOIS ENVELOPES DISTINTOS, sendo um de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão da Chamada Pública nº. 001/2024. **O acolhimento dos envelopes de habilitação e projeto de venda terá início dia 15 de abril de 2024 e finalizará dia 08 de maio de 2024, às 9:20Hr, e a abertura dos envelopes acontecerá no dia 08 de maio de 2024, em sessão pública, a**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

partir das 9:30Hr no Auditório, localizado na Sede da Secretaria Municipal da Educação-SEMED. Os documentos de habilitação e a proposta de preços em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01:

PROPONENTE: _____
À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02:

PROPONENTE: _____
À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DOCUMENTAÇÃO

6.1.2. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los, quais, deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados neste edital e os seguintes:

- I – Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário confirma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
- II – Cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

6.1.3. Os documentos para o credenciamento serão protocolizados na data do seu recebimento, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

6.2 Da Habilitação

6.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1.1. Dos Fornecedores Individuais detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo. Deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

6.2.1.2. Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo. Deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

6.2.1.2. Dos Grupos Formais, detentores de DAP/CAF Jurídica. Deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

VII - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

6.2.2. DA ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

6.2.2.1. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado à Administração a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, conforme artigo 36, §4º da Resolução 06/2020.

6.2.2.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



6.3. Documentações Complementares E Disposições Gerais Dos Documentos A Serem Apresentados:

- a) Declaração de ciência das condições estabelecidas no edital, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de que não utiliza mão de obra análoga à escravo, conforme modelo anexo a este edital;
- d) Declaração de que não possui vínculo com a administração pública contratante, conforme cláusula 2.8.9 do edital.

6.3.1. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21 e neste edital. A comissão ou agente de contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer as informações declaradas.

6.3.2. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista neste edital, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação.

6.3.3. O Agente de contratação poderá devolver a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.3.4. O agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas que cumprirem as exigências do item 6;

6.3.5. O agente de contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.3.6. O licitante deverá apresentar a proposta de preços (Anexo III) em conformidade com os limites permitidos no subitem 6.3.6.1.

6.3.6.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF /Familiar/Ano/EEx.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo; VMC – valor máximo a ser contratado. NAF – n.º de agricultores familiares (DAP/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica).

Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

6.3.7. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020.

6.3.8. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.3.9. O projeto deverá conter o preço unitário para cada item, cotado em Real, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento e deverá ser observada a ordem cronológica dos itens e especificações.

6.3.10. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

6.3.11. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste edital e anexos.

6.3.12. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através das Resoluções RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA;

6.3.13. No preço proposto para cada item deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias.

6.3.14. - O projeto/proposta deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo à identificação da associação, cooperativa ou grupo informal, datada e assinada por seu representante legal, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

6.3.15. Na relação dos produtos deverá conter as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

- a) Discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições previstas deste Edital;
- b) Preço unitário;
- c) Valor Global da Proposta - entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade;
- d) Cada Fornecedor Individual, Grupo Formal e Informal apresentará um só projeto/proposta, não sendo admitidas alternativas;
- e) Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, ou seja, no local, data e horário informado, conforme previsão deste edital.

6.4. Da Classificação

6.4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.4.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF (s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF (s).

II- Os fornecedores de gênero alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III- Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos subitens anteriores.

6.4.5. Será assegurado aos técnicos da Secretaria de Educação o direito de inspecionar as instalações dos selecionados, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas no certame, antes e/ou após a adjudicação.

6.4.6. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.7. O Agente de Contratação juntamente com a comissão de contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.4.8. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.2. A Administração convocará o credenciado para entrega dos produtos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação nos Diários Oficiais e no endereço eletrônico do Município de Guarapari, <https://www.guarapari.es.gov.br/>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

7.3. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo pela equipe de contratos do órgão.

7.4. A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. RECURSOS

8.1. Das decisões do Agente de Contratação, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/21, por meio de protocolo na sede da Secretaria de Educação, e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico compras@guarapari.es.gov.br

8.2. Recebido o recurso, pela a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, deverá ser reconsiderado o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, não reconsiderado o ato, será encaminhado a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

9.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

10.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.



11. PENALIDADES

11.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

11.1.2. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá: I. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do produto requisitado, pelo atraso no atendimento ao Contratante, considerando o prazo previsto no item 6 do Termo de Referência anexo, salvo por motivo de força maior; II. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do produto requisitado, considerando o prazo previsto no item 6 do Termo de Referência anexo, salvo por motivo de força maior; III. 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do produto requisitado, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

11.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Contratante poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

11.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

11.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a administração inscreverá o valor em dívida ativa.

11.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos: a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; b) dar causa à inexecução total do contrato; c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

fato superveniente devidamente justificado; e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado.

11.1.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021, nos seguintes casos: a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato; b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública; b) pagamento da multa; c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

11.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

12.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

12.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Agente de Contratação e comissão.

12.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

12.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES.

12.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

16.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, com auxílio técnico da Assessoria e Procuradoria Jurídica do município.

Guarapari/ES, 10 de abril de 2024.

ANA CAROLINA ROVETTA DA CRUZ
Agente de Contratação Direta

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Considerando o que se apresenta no Caderno de Legislação 2023 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

E no

Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar: V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

2.2 É necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para o ano letivo de 2024, devido à necessidade da manutenção da Alimentação Escolar ofertada na Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES, tanto na área urbana quanto na rural (APÊNDICE I) conforme o quantitativo de alunos, o cardápio utilizado, hábitos de vida, crenças religiosas e a alimentação saudável e adequada.

2.3 A Política de Alimentação Escolar é organizada a partir de dispositivos da Lei Maior e normativos específicos, dentre os quais se destaca a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

alteração Resolução nº 2, DE 10 de março de 2023, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos seguintes termos:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às Escolas Federais.

Art. 2º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

2.4 A referida resolução destaca, em seu preâmbulo, o direito fundamental à alimentação adequada, reconhecido internacionalmente e, também, a responsabilidade do Poder Público a esse respeito, enfatizando a competência do Ministério da Educação, conforme transcrito abaixo:

Considerando que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

2.5 A Secretaria Municipal da Educação - SEMED é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio de licitações, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

2.6 Os itens a serem licitados possuem características de natureza comum.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

De acordo com os cálculos de fornecimentos dos gêneros alimentícios, é previsto que a contratação seja para fornecimento de dez (10) meses, que corresponde ao período letivo de duzentos (200) dias, iniciando-se as aulas em fevereiro, em 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação trata-se da aquisição de gêneros alimentícios a ser licitado e entregue no início do exercício de 2024.

4.2 Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as leis vigentes;
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues;
- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O quantitativo necessário de cada item a ser fornecido levará em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para o período letivo de dez (10) meses;
- Número total de alunos que merendavam no ano anterior, com acréscimo de 10%;
- Modalidade de ensino;
- Per capita dos itens;
- Frequência dos itens no cardápio.

5.2 As estimativas de consumo de cada item são descritos no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, de acordo com os parâmetros apresentados acima, serão apresentados na Tabela 1.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Item	Número de alunos	per capita	cardápio	meses	unidade de medida	Total
Chamada Pública 2024						
1	18.000	0,05	1	5	1	4.500
2	18.000	0,015	1	10	1	2.700
3	18.000	0,045	1	6	1	4.860
4	18.000	0,015	2	6	1	3.240
5	4.000	0,05	2	6	1	2.400
6	18.000	0,08	1	6	1	8.640
7	18.000	0,08	3	8	1	34.560
8	4.000	0,03	1	5	1	600
9	16.000	0,015	1	5	1	1.200
10	18.000	0,005	1	10	1	900
11	18.000	0,025	1	5	1	2.250
12	18.000	0,005	1	3	1	270
13	18.000	0,015	1	6	1	1.620
14	18.000	0,045	1	3	1	2.430
15	4.000	0,01	1	5	0,25	800
16	18.000	0,08	1	4	1	5.760
17	18.000	0,02	1	1	1	360
18	4.000	0,05	1	8	1	1.600
19	16.000	0,1	1	4	1	6.400
20	4.000	0,08	1	4	1	1.280
21	18.000	0,01	1	3	1	540
22	4.000	0,06	2	8	1	3.840
23	4.000	0,06	1	7	1	1.680
24	18.000	0,1	1	1	1	1.800
25	18.000	0,1	1	1	1	1.800
26	14.000	0,075	1	4	0,5	8.400
27	4.000	0,04	1	5	1	800
28	14.000	0,03	1	5	1	2.100
29	18.000	0,02	1	1	1	360
30	18.000	0,015	1	5	1	1.350
31	18000	0,005	1	6	1	540
32	18000	0,02	1	2	1	720
33	18000	0,02	1	5	1	1.800
34	4000	0,04	1	4	1	640

5.2 É importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição do planejamento dos cardápios do ano, a forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, que sejam compatíveis com fornecimento grande quantidade desses gêneros.

6.2 Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando pesquisa de preço, a Tabela 2 relaciona-se a estimativa que está presente no Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios.

Valor orçado	Referência	Site	Data da consulta	Orçamento (máximo)	
Chamada Pública 2024					
1	R\$ 2,67	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 24.030,00
2	R\$ 1,58	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 4.266,00
3	R\$ 2,04	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 22.032,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

4	R\$ 3,44	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 18.576,00
5	R\$ 2,31	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 14.784,00
6	R\$ 1,30	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 37.440,00
7	R\$ 2,50	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 108.000,00
8	R\$ 2,31	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 4.620,00
9	R\$ 4,19	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 16.760,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

10	R\$ 2,67	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 9.612,00
11	R\$ 4,69	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 21.105,00
12	R\$ 5,26	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 0,00
13	R\$ 4,55	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 12.285,00
14	R\$ 12,00	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 38.880,00
15	R\$ 20,23	https://www.extra.com.br/geleia-de-morango-sao-lourenco-210g/p/1555415813?utm_source=Blog&utm_medium=BuscaOrganica&utm_campaign=DescontoEspecial	Extra	26/01/2024	R\$ 16.184,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

16	R\$ 4,85	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 41.904,00
17	R\$ 4,00	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 3.600,00
18	R\$ 11,59	https://www.carone.com.br/iogurte-veneza-zero-morango-800g-111818/p	Carone	26/01/2024	R\$ 23.180,00
19	R\$ 11,89	https://www.carone.com.br/iog-liquido-alegre-1250g-morango-135750/p	Carone	26/01/2024	R\$ 76.096,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

20	R\$ 5,28	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 6.758,40
21	R\$ 2,48	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 2.678,40
22	R\$ 2,38	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 11.424,00
23	R\$ 5,53	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 18.580,80
24	R\$ 11,90	https://www.carone.com.br/mexerica-comum-unidade-2785/p	Carone	26/01/2024	R\$ 21.420,00
25	R\$ 11,90	https://www.carone.com.br/mexerica-comum-unidade-2785/p	Carone	26/01/2024	R\$ 21.420,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

26	R\$ 13,50	https://loja.quintalcoletivo.com.br/padaria/pao-de-cenoura-6-unidades	Quintal Coletivo	26/01/2024	R\$ 170.100,00
27	R\$ 29,99	https://www.carone.com.br/queijo-minas-frescal-bimbo-peca-kg-9029/p	Carone	26/01/2024	R\$ 76.774,40
28	R\$ 107,37	https://www.atacado.com.br/queijo-mussarela-apolo-peca-por-kg/	Atacadão	26/01/2024	R\$ 68.716,80
29	R\$ 2,58	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 1.857,60
30	R\$ 2,85	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 10.260,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

31	5,88	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 15.876,00
32	7,14	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 20.563,20
33	3,5	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 10.080,00
34	17,89	https://ceasa.es.gov.br/	CEASA-ES - Boletim Diário de Preços	26/01/2024	R\$ 11.449,60

Total: R\$ 961.313,20

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento dos estoques das escolas e do depósito da SEMED, para fins de atendimento da alimentação diária, às necessidades nutricionais, proporcionando uma alimentação nutricionalmente adequada para os estudantes, em período letivo.

Número	Item	Unidade	Quantidade
Chamada Pública 2024			

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

1	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.500
2	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2.700
3	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.860
4	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.240
5	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.400
6	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	8.640
7	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	34.560
8	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições	KG	600



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
9	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.200
10	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	900
11	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.250
12	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	270
13	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.620
14	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2.430
15	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso,	FRASCO	800



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	forneador, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.		
16	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	5.760
17	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	360
18	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10º C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40 dias.	LT	1.600
19	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	LT	6.400
20	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características	KG	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		1.280
21	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	540
22	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.840
23	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.680
24	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.800
25	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.800
26	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto	pct	8.400



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
27	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênic sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	KG	800
28	QUEIJO MUÇARELA acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênic sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	KG	2.100
29	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	360
30	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.350
31	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	540
32	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	720
33	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênic sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações	KG	1.800



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
34	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	640

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Os itens da agricultura familiar para a merenda escolar, considerando a sua perecibilidade, devem ser entregues de forma semanal/quinzenal (como hortifrutigranjeiros) e/ou mensal (estocáveis) para cumprimento do cardápio, de acordo com o cronograma de entregas e/ou sempre que se fizer necessário.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação, a municipalidade almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Assegurar uma alimentação nutricionalmente adequada e com qualidade sanitária para os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Guarapari, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo;
- Parcelamento da entrega, afim de evitar o desperdício dos alimentos fornecidos;
- Respeitar os hábitos culturais da região, crenças religiosas e a modalidade de ensino de cada escola.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

11.1 Não se aplica, pois não será necessário realizar adequação na estrutura física para o recebimento dos produtos a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço nas unidades escolares / estoque SEMED.

11.2 Todos os pedidos são realizados baseados nos cardápios mensais. Eles deverão ser elaborados pela nutricionista Responsável Técnico do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, com auxílio do Quadro Técnico de nutricionistas, contendo as indicações nutricionais, para que sejam produzidas as refeições nas Unidades de Ensino, seguindo as normas da Resolução n 06, de 08 de maio de 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição dos itens da agricultura familiar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar um adequado fornecimento de itens para alimentação escolar das unidades de ensino do Município de Guarapari - ES, e cumprimento da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, com alteração Resolução nº 2, DE 10 de março de 2023, do PNAE.

14.2 Diante disto, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

APÊNDICES

APÊNDICE I

Endereços das escolas municipais urbanas e rurais: Ensino fundamental (EMEF), centros municipais de educação infantil (CEMEI), pré escola, educação de jovens e adultos (EJAS), atendimento educacional especializado (AEE) e depósito da SEMED.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Local	Endereço
1 CEMEI ACIDOLINO BORGES	END.: Rua Dom João VI, nº 196. BAIRRO: Santa Margarida.
2 CEMEI ACLE ZOUAIN	END.: Avenida Independência, s/nº. BAIRRO: Kubitscheck.
3 CEMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE	END.: Rua L, s/nº. Bairro: Adalberto Simão Nader.
4 CEMEI DORALICE GAIO ALVES	END.: Avenida Santa Cruz, s/nº. Bairro: Jabaraí.
5 CEMEI ILCLÉIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA	END.: Rua Alvorada, s/nº. BAIRRO: Lagoa Funda.
6 CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS	END.: Rua José Krohling, s/nº. BAIRRO: Aeroporto.
7 CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA	END.: Rua Antônio Vale, s/nº. Bairro: Nossa Senhora da Conceição.
8 CEMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Independência.
9 CEMEI MARIA JOSÉ LOUREIRO VICENTE	END.: Rua Itabira, s/nº. Bairro: Belo Horizonte.
10 CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO	END.: Rua Julimar de Abreu s/nº. BAIRRO: Condados de Meaípe.
11 CEMEI TERCÍLIA ASTORI GOBBI	END.: Rua Mathias Coutinho Junior, Nº. 137. Bairro: Itapebussu.
12 CEMEI THEREZINHA SILVA COSTA	END.: Lúcio Maia, s/nº. BAIRRO: Muquiçaba.
13 CEMEI VOVÓ ARLETE	END.: Rua Manoel Gomes de Paula, nº. 11. BAIRRO: Camurugi.
14 CEMEI VOVÓ NEUZA NADER BORGES	END.: Rua Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº. Bairro: Ipiranga.
15 CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES	END.: Rua Prefeito Santa Rita, s/nº. Bairro: Santa Mônica.
16 CEMEI VIVIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	END.: Avenida Santa Cruz, s/nº. BAIRRO: Jabaraí.
17 CMEJA	END.: Rodovia do Sol,1893. BAIRRO: Jardim Santa Rosa.
18 EMEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA	END.: Avenida Guarapari, s/nº. BAIRRO: Condados de Meaípe.
19 EMEF ANA ROCHA LYRA	END.: Rua Lucio Maia, s/nº. BAIRRO: Muquiçaba.
20 EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA	END.: Rua Otávio dos Santos, s/nº. BAIRRO: Ipiranga.
21 EMEF CÂNDIDA SORAES MACHADO	END.: Rua Antônio Vale, s/nº. BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição.
22 EMEF CELITA BASTOS GARCIA	END.: Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, s/nº. BAIRRO: Una.
23 EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	END.: Quadra 19 – Lote 25, s/nº. BAIRRO: Adalberto Simão Nader.
24 EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO	END.: Rodovia Governador Mário Covas, Km 347, Comunidade Urbana. BAIRRO: Rio Grande.
25 EMEF DARCY RIBEIRO	END.: Rua São Tomé, nº 70. BAIRRO: São José.
26 EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS	END.: Avenida Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Independência.
27 EMEF FRANCISCO ARAÚJO	END.: Rua Manoel Alvarenga. s/nº. BAIRRO: Perocão.
28 EMEF IGNEZ MASSAD COLA	END.: Rua Lino Pinto da Silva, nº 02. BAIRRO:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

		Itapebussu.
29	EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/n°. BAIRRO: Coroado.
30	EMEF MARIA VELOSO CALMON	END.: Rua Rio Grande do Sul, s/n°. BAIRRO: Camurugi.
31	EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM	END.: Rua Girassol, s/n°. BAIRRO: Santa Mônica.
32	EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO	END.: Avenida Salvador Peçanha, s/n°. BAIRRO: Kubitscheck.
33	EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA	END.: Rua Josias Cerutti, n° 375. BAIRRO: Praia do Morro.
34	EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA	END.: Alameda Cassiano Simões, n°. 98. BAIRRO: Jabaraí.
35	EMEF JOVENTINA SIMÕES	END.: Rua Cachoeiro de Itapemirim, s/n°. Bairro: Ipiranga.
36	EMEF JOÃO BATISTA CELESTINO	END.: Rodovia Manoel Loyolla, s/n°. BAIRRO: Village do Sol.
37	EMPEIEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO	END.: Rua Montes das Oliveiras, s/n°. BAIRRO: Samambaia.
38	EMEIEF AMARELOS	END.: Rodovia Governador Mário Covas, s/n°, km 318. BAIRRO: Amarelos.
39	EMEIEF ARLINDO GOBBI	END.: Praça Dom Cavati, s/n°. BAIRRO: Todos os Santos.
40	EMEIEF EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES	END.: Rua do Campo, n°. 55. BAIRRO: Una.
41	EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA	END.: Rua Esmeraldo de Oliveira Coutinho, n°. 230. BAIRRO: Jardim Santa Rosa.
42	EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO	END.: Rua Mantenópolis, n°. 22. BAIRRO: Bela Vista.
43	EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN	END.: Entrada Comunidade Rio Claro, s/n°. BAIRRO: Rio Claro.
44	EMEIEF LÚCIA SASSO BANDEIRA	END.: Rua Professor Cici Gagher, s/n°. BAIRRO: Sol Nascente.
45	EMEIEF LÚCIO ROCHA DE ALMEIDA	END.: Rua Getúlio Coutinho, n° 34. BAIRRO: Nova Guarapari.
46	EMEIEF MARIA LINO RAMOS	END.: Rodovia BR 101, Km 346, BAIRRO: Reta Grande.
47	EMEIEF MARIA DA GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO	END.: Avenida Antônio Guimarães, s/n°. BAIRRO: Itapebussu.
48	EMEIEF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA	END.: Estrada Lameirão, s/n°. Bairro: Praia do Riacho.
49	EMEIEF PROF.ª MARIA MARTA DALLA HUARCAYA	END.: Avenida Pernambuco, s/n°. Bairro: São Gabriel.
50	EMEIEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA	END.: Andaluzita, s/n°. Bairro: Santa Mônica.
51	EMEIEF TÂNIA AHOUGI AMARAL MILO	END.: Rodovia Manoel Loyolla, s/n°. Bairro: Village do Sol.
52	EMEIEF ZILNETE PEREIRA GUIMARÃES	END.: Rua Veneza, n° 135. Bairro: Praia do Morro.
53	EMUEF ANA COUTINHO DE ALMEIDA	Localidade: Andana
54	EMPEIEF ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS	Localidade: Iguape
55	EMUEF ANTONIO PEDRO DA VITÓRIA	Localidade: Campo Grande
56	EMUEF BAÍA NOVA	Localidade: Baía Nova



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

57	EMPEIEF CLÉRIA BELO LYRA	Localidade: Barro Branco
58	EMPEF EMÍLIA ANA DE LYRIO	Localidade: Porto Grande
59	EMPEF FRANCISCO HONORATO	Localidade: Taquara do Reino
60	EMPEIEF LOURENÇO BRAMBATI	Localidade: Buenos Aires
61	EMUEF NOSSA SENHORA DA PENHA	Localidade: Cabeça Quebrada
62	EMUEF PEDRO ANTONIO WANDEKOKEN	Localidade: Arraial de Jaboti
63	CRECHE ALEGRIA	END.: Av. Brasil Colônia, N° 64. BAIRRO: Santa Mônica.
64	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	END.: Rua Vereador Jorge Simões. BAIRRO: Itapebussu.
65	SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUARAPARI	END.: Av. Paraná, N° 25. BAIRRO: Jardim Boa Vista.
66	DEPÓSITO SEMED	END.: Avenida Santa Clara, n.º 13. BAIRRO: Sol Nascente.

Estudo Técnico Preliminar elaborado por:

Letícia Lyra
Nutricionista

Paula Tavares
Nutricionista

Tássia Karina Miranda
Nutricionista

Allan Fantinato Silva
Gerência de Alimentação e Nutrição

Daniela Medeiros
Nutricionista Responsável Técnica

Autorizado e aprovado:

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 É objeto desta solicitação a aquisição de gêneros alimentícios atendendo à Lei Federal n.º 11.947/2009 e às Resoluções n.º 38/2009, n.º 25/2012, n.º 26/2013, n.º 04/2015 e n.º 06/2020 todas do Ministério da Educação.

1.2 Solicita-se abertura do processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar, com o intuito de suprir às demandas nutricionais das Escolas Públicas Municipais durante o ano letivo de 2024, após consulta junto aos agricultores locais e adjacentes, em reunião do dia 25 de janeiro de 2024, para levante dos itens por eles produzidos.

1.3 Conforme preconiza a LEI Nº 14.660, de 23 de agosto de 2023;

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.;

1.4 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa em Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

2.1 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para o período letivo de dez (10) meses;
- Número total de alunos que merendavam no ano anterior, com acréscimo de 10%;
- Modalidade de ensino;
- Per capita dos itens;
- Frequência dos itens no cardápio.

2.2 As estimativas de consumo de cada item são descritos na Tabela 1.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Item	Número de alunos	per capita	cardápio	meses	unidade de medida	Total
Chamada Pública 2024						
1	18.000	0,05	1	5	1	4.500
2	18.000	0,015	1	10	1	2.700
3	18.000	0,045	1	6	1	4.860
4	18.000	0,015	2	6	1	3.240
5	4.000	0,05	2	6	1	2.400
6	18.000	0,08	1	6	1	8.640
7	18.000	0,08	3	8	1	34.560
8	4.000	0,03	1	5	1	600
9	16.000	0,015	1	5	1	1.200
10	18.000	0,005	1	10	1	900
11	18.000	0,025	1	5	1	2.250
12	18.000	0,005	1	3	1	270
13	18.000	0,015	1	6	1	1.620
14	18.000	0,045	1	3	1	2.430
15	4.000	0,01	1	5	0,25	800
16	18.000	0,08	1	4	1	5.760
17	18.000	0,02	1	1	1	360
18	4.000	0,05	1	8	1	1.600
19	16.000	0,1	1	4	1	6.400
20	4.000	0,08	1	4	1	1.280
21	18.000	0,01	1	3	1	540
22	4.000	0,06	2	8	1	3.840
23	4.000	0,06	1	7	1	1.680
24	18.000	0,1	1	1	1	1.800
25	18.000	0,1	1	1	1	1.800
26	14.000	0,075	1	4	0,5	8.400
27	4.000	0,04	1	5	1	800
28	14.000	0,03	1	5	1	2.100
29	18.000	0,02	1	1	1	360
30	18.000	0,015	1	5	1	1.350
31	18000	0,005	1	6	1	540
32	18000	0,02	1	2	1	720
33	18000	0,02	1	5	1	1.800
34	4000	0,04	1	4	1	640

2.3 No APÊNDICE I - Especificação dos itens estão discriminados como eles devem ser.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO

3.1 Considerando o que se apresenta no Caderno de Legislação 2023 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

E no

Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar: V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

3.2 É necessário a aquisição dos gêneros alimentícios para o ano letivo de 2024, devido à necessidade da manutenção da Alimentação Escolar ofertada na Rede Municipal de Ensino, tanto na área urbana quanto na rural, conforme o quantitativo de alunos, o cardápio utilizado, os hábitos regionais e religiosos, além de considerar a alimentação saudável e adequada.

3.4 A Secretaria Municipal da Educação - SEMED é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio da Chamada Pública, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A aquisição de gêneros alimentícios para a Chamada Pública leva em conta a qualidade nutricional, recomendada por legislações vigentes (FNDE, ANVISA entre outras) necessárias à garantia da qualidade higiênico-sanitária e nutricional dos alimentos ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Segundo a Resolução do FNDE nº 06/2020, com alteração na Resolução nº 2, DE 10 de março de 2023 os fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE devem apresentar prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, isso significa que a Entidade Executora (município, estado, Distrito Federal, escolas federais) deve solicitar os documentos necessários que comprovem a garantia higiênico sanitário dos alimentos adquiridos para o PNAE.

5.2 O documento a ser apresentado depende do tipo/item de alimento a ser adquirido. A orientação é seguir os normativos do MAPA e da Anvisa, que simplificam os procedimentos de regularização



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

sanitária nas aquisições de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar no âmbito do PNAE, estabelecendo segurança do produto destinado ao consumo do alunado.

5.3 Para dirimir dúvidas quanto à dispensa ou obrigatoriedade de registro sanitário de um produto, orienta-se a consultar a Resolução Anvisa RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010 (alterada pela RDC nº 240, de 26 de julho de 2018). Esta resolução apresenta as categorias de alimentos e embalagens dispensados e com obrigatoriedade de registro sanitário.

6. ADJUDICAÇÃO

rt. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14,

§ 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

7. MODALIDADE SISTEMA

A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por meio dos trâmites da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ENTREGAS E CONDIÇÕES DE VALIDADES

8.1 Conforme programação de rota, quantidade de itens e mediante autorização de fornecimento, os itens deverão ser entregues de segunda a sexta, das 08h00 às 10h00, no depósito da SEMED; e nas Escolas Municipais, de segunda a sexta, das 7h00 às 11h00 e 12h30 às 16h00. Em ambos locais de entrega, mediante a necessidade estabelecida pelo Setor, alterações podem ocorrer no que diz respeito a dia e horário de entrega, bem como quantidade de itens;

8.2 A entrega será após a conferência dos itens e mediante assinatura, do responsável pela escola e entregador, das três vias dos romaneios (Apêndice II - Modelo de comprovante de recebimento de gêneros alimentícios) com as quantidades de produtos descritas. Uma via fica na escola, uma com o entregador e uma no Setor de Alimentação. A verificação da conformidade do produto será de responsabilidade da escola, que deverão exigir qualidade de acordo com as especificações do Termo

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

de Referência. Caso seja identificado que o produto está não conforme, deverá ser devolvido e o Fiscal do Contrato deverá ser comunicado imediatamente. A liberação/atesto da nota fiscal será realizada mediante anexação dos romaneios de entrega. Não serão aceitas notas fiscais fora do prazo determinado, do dia 01 até o dia 10 dentro do mês do seu pagamento, ou com quantidades que ultrapassem o celebrado em contrato;

8.3 A entrega será realizada em todas as Escolas da Rede Municipal de Guarapari, conforme APÊNDICE III.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A Secretaria Municipal de Educação é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio de licitações, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

9.2 Os custos referentes à contratação ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento vigente repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de forma complementar, estando de acordo com o número de alunos matriculados no ano anterior e a modalidade de ensino.

9.3 Quanto aos valores repassados pelo FNDE/PNAE de forma complementar, os mesmos são descritos na RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023, de acordo com cada modalidade de ensino.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O recebimento provisório não implica a aceitação do item;

10.2 O item que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao caso de execução;

10.3 Somente após verificação de enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

10.4 A contratada deverá entregar, conforme quantidade estabelecida em pedido semanal, tanto no estoque da SEMED quanto nas escolas, o produto de maneira que seja possível conferir, separadamente todos os itens, de forma que facilite a contagem / pesagem e controle;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

10.5 O veículo que será utilizado para entrega deverá estar em boas condições higiênicas sanitárias; deve conter balança para conferência de produtos no ato de entrega nas Escolas;

10.6 Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações que constam neste Termo de Referência, as normas da ANVISA e/ou Vigilância Sanitária conforme especificação e adequação a cada item solicitado neste Termo;

10.7 Será recusado o item deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue;

10.8 O descarregamento do item ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária;

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1 Entregar os gêneros alimentícios nos endereços constantes no APÊNDICE III, conforme cronograma de entrega encaminhado via e-mail pelo Setor de Alimentação e Nutrição / SEMED, entre 08h00 a 16h30min.

11.2 As entregas dos itens deverão ser efetuadas em até 03 (três) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato de Chamada Pública terá validade até 31 de dezembro do ano de sua assinatura.

13. LOCAIS DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, conforme solicitado pelo Setor de Alimentação e Nutrição, no horário compreendido entre 08h00 e 11h00 no turno matutino; 13h00 e 16h30 no turno vespertino.

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL

Fica sob responsabilidade deste Termo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Avenida Santa Clara, n.º 13 – Loteamento Sol Nascente, Guarapari / ES – CEP 29.216-750.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

15.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os produtos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;

b) Entregar os produtos, em perfeito estado de conservação e livres de quaisquer imperfeições, conforme o disposto no padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação - Setor de Merenda Escolar;

c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, frete, embalagens, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o fornecimento dos produtos;

d) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;

§ É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

e) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entregas dos produtos, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;

f) Permitir a fiscalização dos produtos no ato da entrega dos mesmos

g) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

h) Fornecer os produtos nos preços estabelecidos na proposta apresentada para a Chamada pública, durante o período de vigência do contrato;

i) Transportar os alimentos conforme normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos;

j) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

k) Fornecer os Gêneros Alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição;

l) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA quanto à sua qualidade, variedade, conservação e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após a verificação da sua qualidade, conservação, quantidade e variedade;
- e) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos;
- f) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A Secretaria Municipal da Educação indicará o servidor(a) responsável pela fiscalização dos contratos emitidos em momento oportuno, através de portaria específica para tal, momento onde será permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

17.2 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e / ou outro servidor designado para este fim.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal / Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

19. AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Uma amostra do item deverá obrigatoriamente ser apresentado ao Setor de Alimentação, caso solicitado, antes de ser entregue às Escolas Municipais para avaliação da equipe do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar.

APÊNDICES

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Item	Unidade	Quantidade
Chamada Pública 2024			
1	ABÓBORA JACARÉ in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.500
2	ACELGA, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2.700
3	AIPIM in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.860
4	ALFACE MIMOSA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.240
5	BANANA DA TERRA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto, condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.400
6	BANANA NANICA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação:	KG	8.640



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
7	BANANA PRATA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	34.560
8	BATATA DOCE in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600
9	BETERRABA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.200
10	CEBOLINHA FRESCA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	900
11	CENOURA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.250
12	COENTRO FRESCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	270
13	COUVE MANTEIGA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas	KG	1.620



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
14	FILÉ DE TILÁPIA, sem pele e sem espinhas. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e lacrado. A embalagem deve conter rotulagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro do estabelecimento no serviço de inspeção competente. Embalagem contendo 1 kg.	KG	2.430
15	GELEIA DE MORANGO SEM AÇÚCAR o produto deve apresentar em seu conteúdo somente frutas. A embalagem de vidro contendo 250 g com tampa de vedação resistente que garanta um produto de primeira qualidade. Embalagem deve conter identificação/rotulagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não deve apresentar contaminação microbiológica. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.	FRASCO	800
16	GOIABA VERMELHA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	5.760
17	INHAME in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	360
18	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM AÇÚCAR, não deverá conter corantes. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Acondicionados em embalagem original contendo 1000 mL, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, o termo "SEM GLÚTEN" registro no Órgão fiscalizador competente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10º C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Apresentação em sacolas plásticas ou garrafas de polietileno de 1L - Validade mínima 40	LT	1.600



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	dias.		
19	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO constituído de leite pasteurizado parcialmente desnatado com polpa de morango e corantes naturais. O produto deve ser embalado em embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá ser em sacolas plásticas ou garrafas, conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Deve ser mantido refrigerado à temperatura de 1°C a 8 °C. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega. Embalagem de 1 L.	LT	6.400
20	LARANJA LIMA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.280
21	LIMÃO TAHITI in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	540
22	MAMÃO PAPAYA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.840
23	MANGA ESPADA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme; firme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.680
24	MEXERICA MONTE NEGRINA in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.800
25	MEXERICA POKAN in natura, de primeira qualidade, características físicas: tamanho, coloração uniforme e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos	KG	1.800



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

	físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
26	PÃO DE CENOURA acondicionado em embalagens plásticas resistente e incolor com peso de 500 gramas. Utilização de matérias primas frescas e de boa qualidade. Produto fresco, sem conservantes e livre de contaminação. Deverá apresentar etiqueta com data de fabricação, data de validade e valor nutricional do produto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	pct	8.400
27	QUEIJO MINAS FRESCAL formato cilíndrico, acondicionamento em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. Deverá ser entregue em embalagem de 500 g.	KG	800
28	QUEIJO MUÇARELA acondicionado em embalagem plástica resistente contendo rotulagem com data de fabricação e de validade; boas condições higiênico sanitárias, livre de contaminação; deve ser feito com leite pasteurizado; não deve conter olhaduras (furos/buracos); deve conter selo de inspeção municipal (SIM). Deve ser entregue resfriado a temperatura entre 0°C até 10°C. A peça deverá conter 3,5 Kg.	KG	2.100
29	QUIABO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	360
30	REPOLHO BRANCO in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.350
31	SALSA LISA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações	KG	540



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED FLS. _____

	posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
32	TAIOBA in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	720
33	TOMATE COMUM in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.800
34	UVA VITÓRIA SEM CAROÇO in natura, de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	640

APÊNDICE II - MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Eletrônico nº ____/2024	ESCOLA:
Rua/Av.:	Telefone (s) Contato: (____) _____
Bairro:	CEP.: _____._____-____
Data Emissão: ____/____/2024	Entrega número _____

Item	ENTREGADOR				RECEPTOR			
	Quantidade e Expedida	Unidade Medida	Gênero	Marca	Quantidade e Recebida	Unidad e Medida	Data/Hora	Assinatura legível do responsável
1							__/__/2024 __h:__min	
2							__/__/2024 __h:__min	
3							__/__/2024 __h:__min	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED FLS. _____

4								__/__/2024 __h:__min
5								__/__/2024 __h:__min
6								__/__/2024 __h:__min
7								__/__/2024 __h:__min
8								__/__/2024 __h:__min
9								__/__/2024 __h:__min

Declaro ter recebido todos os itens acima descritos, na quantidade solicitada, em perfeitas condições de consumo.

 Diretor (a) / Coordenador (a) /
 Pedagogo (a)
 Assinatura/Carimbo da Escola

 Nome do Entregador
 Assinatura legível

 Nome do(a) merendeiro(a)
 Assinatura legível

Endereço e telefone da empresa
 1ª via (Processo Administrativo), 2ª via (Unidade de Ensino) e 3ª via (Empresa)

APÊNDICE III - LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Endereços das escolas municipais urbanas e rurais: Ensino fundamental (EMEF), centros municipais de educação infantil (CEMEI), pré escola, educação de jovens e adultos (EJAS), atendimento educacional especializado (AEE) e depósito da SEMED.

	Local	Endereço
1	CEMEI ACIDOLINO BORGES	END.: Rua Dom João VI, nº 196. BAIRRO: Santa Margarida.
2	CEMEI ACLE ZOUAIN	END.: Avenida Independência, s/nº. BAIRRO: Kubitscheck.
3	CEMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE	END.: Rua L, s/nº. Bairro: Adalberto Simão Nader.
4	CEMEI DORALICE GAIO ALVES	END.: Avenida Santa Cruz, s/nº. Bairro: Jabaraí.
5	CEMEI ILCLÉIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA	END.: Rua Alvorada, s/nº. BAIRRO: Lagoa Funda.
6	CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS	END.: Rua José Krohling, s/nº. BAIRRO: Aeroporto.
7	CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA	END.: Rua Antônio Vale, s/nº. Bairro: Nossa Senhora da Conceição.
8	CEMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Independência.
9	CEMEI MARIA JOSÉ LOUREIRO VICENTE	END.: Rua Itabira, s/nº. Bairro: Belo Horizonte.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

10	CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO	END.: Rua Julimar de Abreu s/nº. BAIRRO: Condados de Meaípe.
11	CEMEI TERCÍLIA ASTORI GOBBI	END.: Rua Mathias Coutinho Junior, Nº. 137. Bairro: Itapebussu.
12	CEMEI THEREZINHA SILVA COSTA	END.: Lúcio Maia, s/nº. BAIRRO: Muquiçaba.
13	CEMEI VOVÓ ARLETE	END.: Rua Manoel Gomes de Paula, nº. 11. BAIRRO: Camurugi.
14	CEMEI VOVÓ NEUZA NADER BORGES	END.: Rua Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº. Bairro: Ipiranga.
15	CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES	END.: Rua Prefeito Santa Rita, s/nº. Bairro: Santa Mônica.
16	CEMEI VIVIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	END.: Avenida Santa Cruz, s/nº. BAIRRO: Jabaraí.
17	CMEJA	END.: Rodovia do Sol, 1893. BAIRRO: Jardim Santa Rosa.
18	EMEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA	END.: Avenida Guarapari, s/nº. BAIRRO: Condados de Meaípe.
19	EMEF ANA ROCHA LYRA	END.: Rua Lucio Maia, s/nº. BAIRRO: Muquiçaba.
20	EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA	END.: Rua Otávio dos Santos, s/nº. BAIRRO: Ipiranga.
21	EMEF CÂNDIDA SORAES MACHADO	END.: Rua Antônio Vale, s/nº. BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição.
22	EMEF CELITA BASTOS GARCIA	END.: Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, s/nº. BAIRRO: Una.
23	EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	END.: Quadra 19 – Lote 25, s/nº. BAIRRO: Adalberto Simão Nader.
24	EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO	END.: Rodovia Governador Mário Covas, Km 347, Comunidade Urbana. BAIRRO: Rio Grande.
25	EMEF DARCY RIBEIRO	END.: Rua São Tomé, nº 70. BAIRRO: São José.
26	EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS	END.: Avenida Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Independência.
27	EMEF FRANCISCO ARAÚJO	END.: Rua Manoel Alvarenga. s/nº. BAIRRO: Perocão.
28	EMEF IGNEZ MASSAD COLA	END.: Rua Lino Pinto da Silva, nº 02. BAIRRO: Itapebussu.
29	EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado.
30	EMEF MARIA VELOSO CALMON	END.: Rua Rio Grande do Sul, s/nº. BAIRRO: Camurugi.
31	EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM	END.: Rua Girassol, s/nº. BAIRRO: Santa Mônica.
32	EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO	END.: Avenida Salvador Peçanha, s/nº. BAIRRO: Kubitscheck.
33	EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA	END.: Rua Josias Cerutti, nº 375. BAIRRO: Praia do Morro.
34	EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA	END.: Alameda Cassiano Simões, nº. 98. BAIRRO: Jabaraí.
35	EMEF JOVENTINA SIMÕES	END.: Rua Cachoeiro de Itapemirim, s/nº. Bairro: Ipiranga.
36	EMEF JOÃO BATISTA CELESTINO	END.: Rodovia Manoel Loyolla, s/nº. BAIRRO: Village



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

		do Sol.
37	EMPEIEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO	END.: Rua Montes das Oliveiras, s/n°. BAIRRO: Samambaia.
38	EMEIEF AMARELOS	END.: Rodovia Governador Mário Covas, s/n°, km 318. BAIRRO: Amarelos.
39	EMEIEF ARLINDO GOBBI	END.: Praça Dom Cavati, s/n°. BAIRRO: Todos os Santos.
40	EMEIEF EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES	END.: Rua do Campo, n°. 55. BAIRRO: Una.
41	EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA	END.: Rua Esmeraldo de Oliveira Coutinho, nº. 230. BAIRRO: Jardim Santa Rosa.
42	EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO	END.: Rua Mantenópolis, n°. 22. BAIRRO: Bela Vista.
43	EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN	END.: Entrada Comunidade Rio Claro, s/n°. BAIRRO: Rio Claro.
44	EMEIEF LÚCIA SASSO BANDEIRA	END.: Rua Professor Cici Gaigher, s/n°. BAIRRO: Sol Nascente.
45	EMEIEF LÚCIO ROCHA DE ALMEIDA	END.: Rua Getúlio Coutinho, n° 34. BAIRRO: Nova Guarapari.
46	EMEIEF MARIA LINO RAMOS	END.: Rodovia BR 101, Km 346, BAIRRO: Reta Grande.
47	EMEIEF MARIA DA GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO	END.: Avenida Antônio Guimarães, s/n°. BAIRRO: Itapebussu.
48	EMEIEF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA	END: Estrada Lameirão, s/n°. Bairro: Praia do Riacho.
49	EMEIEF PROF.ª MARIA MARTA DALLA HUARCAYA	END.: Avenida Pernambuco, s/n°. Bairro: São Gabriel.
50	EMEIEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA	END.: Andaluzita, s/n°. Bairro: Santa Mônica.
51	EMEIEF TÂNIA AHOUGI AMARAL MILO	END.: Rodovia Manoel Loyolla, s/n°. Bairro: Village do Sol.
52	EMEIEF ZILNETE PEREIRA GUIMARÃES	END.: Rua Veneza, n° 135. Bairro: Praia do Morro.
53	EMUEF ANA COUTINHO DE ALMEIDA	Localidade: Andana
54	EMPEIEF ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS	Localidade: Iguape
55	EMUEF ANTONIO PEDRO DA VITÓRIA	Localidade: Campo Grande
56	EMUEF BAÍA NOVA	Localidade: Baía Nova
57	EMPEIEF CLÉRIA BELO LYRA	Localidade: Barro Branco
58	EMPEF EMÍLIA ANA DE LYRIO	Localidade: Porto Grande
59	EMPEF FRANCISCO HONORATO	Localidade: Taquara do Reino
60	EMPEIEF LOURENÇO BRAMBATI	Localidade: Buenos Aires
61	EMUEF NOSSA SENHORA DA PENHA	Localidade: Cabeça Quebrada
62	EMUEF PEDRO ANTONIO WANDEKOKEN	Localidade: Arraial de Jaboti
63	CRECHE ALEGRIA	END.: Av. Brasil Colônia, N° 64. BAIRRO: Santa Mônica.
64	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	END.: Rua Vereador Jorge Simões. BAIRRO: Itapebussu.
65	SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUARAPARI	END.: Av. Paraná, N° 25. BAIRRO: Jardim Boa Vista.
66	DEPÓSITO SEMED	END.: Avenida Santa Clara, n.º 13. BAIRRO: Sol Nascente.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios da Chamada Pública para o ano de 2024, elaborado por:

Letícia Lyra
Nutricionista

Paula Tavares
Nutricionista

Tássia Karina Miranda
Nutricionista

Allan Fantinato Silva
Gerência de Alimentação e Nutrição

Daniela Medeiros
Nutricionista Responsável Técnica

Autorizado e aprovado:

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED
FLS. _____

**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DE GRUPOS FORMAIS INFORMAIS/EMPREENDEDORES FAMILIAR INDIVIDUAIS**

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para
Alimentação Escolar**



**Programa Nacional de Alimentação
Escolar**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
– Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
B – GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
– Fornecedores participantes (Grupo Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED
FLS. _____

C – EMPREENDEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. DAP/CAF			7. DDD /Telefone		
8. Banco	9. Nº da Agência		10. Nº da Conta Corrente		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Guarapari/ES - Secretaria Municipal da Educação			2. CNPJ 27.165.190/0001-53		3. Município Guarapari
4. Endereço Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES				5. DDD/Fone (27) 3361-3503	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF -----
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Empreendedor rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total empreendedor rural
1. Nome do Empreendedor rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total empreendedor rural
1. Nome do Empreendedor rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total empreendedor rural
1. Nome do Empreendedor rural Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED
FLS. _____

					Total empreendedor rural
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Local e Data:	Empreendedor rural Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL**

À: Prefeitura Municipal de Guarapari/ES

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guarapari/ES

À Comissão de Contratação

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], vem, **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI**, que após tomar ciência na íntegra, aceita e adere às condições estabelecidas no edital acima mencionado, inclusive quanto ao preço, comprometendo-se a entregar os produtos na forma e condições preconizadas e a atender às normas vigentes.

Declaramos, ainda possuir pessoal qualificado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, bem como, em relação a quaisquer outros atos praticados em relação ao objeto.

Nada mais havendo a declarar.

Local _____, data _____ de _____ de 2024.

Nome da Empresa _____

Nome do Representante Legal (assinatura) _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU
INDIRETA DE MENORES DE 18 ANOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, e do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, quando necessário.

Local _____, data _____ de _____ de 2024

Nome da Empresa _____

Nome do Representante Legal (assinatura) _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para todos os fins legais e em atendimento ao **CRENCIAMENTO nº 001/2024**, que não consta nos cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condições análogas a escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/MMIRDH n 4, de 13 de maio de 2016.

DECLARA ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nada mais havendo a declarar.

Local _____, data ____ de _____ de 2024.

Nome da Empresa _____

Nome do Representante Legal (assinatura) _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E OFERTA DE PRODUTOS DE BOA
QUALIDADE**

O proponente _____, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA** para os devidos fins que os produtos ofertados para o **CRENCIAMENTO Nº 001/2024** são de produção própria e de boa qualidade.

Local e Data _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF –
DAP/CAF ANUAL**

A _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (xxxxxxxxxxxxxxxx), com sede na (**endereço completo**), CEP (xxxxx), na cidade de (xxxxxxxx), neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, (profissão), (nacionalidade), (**estado civil**), portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente na (**endereço completo**), CEP (xxxxxxxxxxxxxxxx), **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa nacional de alimentação escolar.

(LOCAL E DATA) _____, _____ de _____ de 2024

Nome e Assinatura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE, CONFORME CLAUSULA 2.8.9 DO EDITAL.**

À: Prefeitura Municipal de Guarapari/ES

Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guarapari/ES*

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CRENCIAMENTO Nº 001/2024, DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL, DATA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
(nome e número da identidade)

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

**ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº
001/2024**

CONTRATO N.º xxxxxx/2024.

PROCESSO N.º. 3569/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS.

O Município de Guarapari/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº. 27.165.190/0001-53, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, o **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 512.902 - SSP/ES, inscrito no CPF nº. 558.693.787-53, residente e domiciliado Rua: Munir Abud, nº 240, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-045 e a representante da Secretaria Municipal da Educação e gestora do contrato **SRª. TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº. 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF nº 134.168.897-62, residente e domiciliada a Rodovia BR 101 – Km 336, Bairro Jaboti, Área Rural, Sítio Lagoa-Guarapari/ES, Cep: 29.227-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**NOME DO GRUPO FORMAL**), com sede à (Avenida/Rua), (nº.), (município), inscrita no CNPJ sob nº. _____, (para grupo formal), neste ato representado por seu representante legal o (a) **SR (a)**. _____, portador do RG nº. _____ -SSP/___ e inscrito no CPF sob o nº. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (Rua ou Avenida), (nº.), (Bairro), (Cidade), (Estado), CEP: xxxxxx, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021, Resolução nº 06/2020 FNDE e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS**, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTES

2. O contrato vigorará até XX/XX/XXXX, contados de sua assinatura. O fornecimento e entrega serão realizadas de acordo com a solicitação da **Gerência de Alimentação e Nutrição –SEMED**, nos locais e quantidades estipulados pela mesma, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p>SEMED</p> <p>FLS. _____</p>

2.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.2 – O município contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

2.3 – Se houver prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado e poderá ser aplicado após completada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início do contrato.

2.4 – A concessão de reajuste estará condicionada a prévia manifestação do gestor do contrato, no qual deverá constar que os novos preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3. Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$** **xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme listagem em anexo.

3.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO LIMITE POR DAP/CAF

4. O limite individual da venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UG	ÓRGÃO	ELEMENTO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

201	16	3.390.30.07
-----	----	-------------

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos Gêneros Alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável (Subgerência de Alimentação e Nutrição), com apresentação das Certidões conforme item 6.6.

6.1 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.2 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.3 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.4 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

6.5 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

6.6 - Nos casos de fornecimento programado e/ou serviço contínuo será exigido a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Trabalhista, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Estadual, Municipal da sede e CND do Município de Guarapari.

6.7 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

a) Entregar os produtos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

b) Entregar os produtos, em perfeito estado de conservação e livres de quaisquer imperfeições, conforme o disposto no padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação - Setor de Merenda Escolar;

c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, frete, embalagens, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre o fornecimento dos produtos;

d) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;

§ É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

e) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entregas dos produtos, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;

f) Permitir a fiscalização dos produtos no ato da entrega dos mesmos;

g) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste edital;

h) Fornecer os produtos nos preços estabelecidos na proposta apresentada para a Chamada pública, durante o período de vigência do contrato;

i) Transportar os alimentos conforme normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos;

j) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

k) Fornecer os Gêneros Alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição;

l) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

Chamada Pública Agricultura Familiar nº 001/2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEMED

FLS. _____

- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c)** Proceder a avaliação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA quanto à sua qualidade, variedade, conservação e conformidade de suas especificações;
- d)** Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após a verificação da sua qualidade, conservação, quantidade e variedade;
- e)** Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos;
- f)** Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais e as eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

OBS.: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Multa:

9.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas.

9.2.3. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

FLS. _____

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor Allan Fantinato Silva (**Decreto n.º 401/2022**) – **Gerente de Alimentação e Nutrição/Secretaria Municipal da Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<p>SEMED</p> <p>FLS. _____</p>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante décima primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Rege-se ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

12.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, e-mail, transmitido pelas partes.

12.2 - É competente o Foro da Comarca de Guarapari para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

12.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guarapari, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito de Guarapari
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA